

---

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA – CCJM

EU, JULIANA CRISTINA HARUEMI MAIA HORITA, brasileira, portadora do RG nº 39.607.217-3 e CPF nº 103.814.807-39, na qualidade de Presidente reeleita do Centro Cultural Juliana Maia - CCJM, CNPJ nº 40.078.015/0001-97, com sede na Rua Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87, Centro, Conservatória, Valença/RJ, DECLARO que em cumprimento ao disposto no Art. 31 do Estatuto Social, a Assembleia Geral realizada em 23 de julho de 2025, conforme Ata lavrada que integra este instrumento, aprovou as seguintes alterações estatutárias:

### **PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

**No ARTIGO 1º do Estatuto, a redação era:**

*M*  
Art. 1 – “O "CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA" – pela forma abreviada "CCJM" – cujo nome fantasia é Harmônicos de Conservatória, é uma associação civil, sem fins lucrativos, pessoa jurídica, distinta de seus diretores e associados, com sede e foro em Conservatória, distrito de Valença na Rua Osvaldo Fonseca, nº 05, Centro, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, bem como no exterior. Com endereço eletrônico: centroculturaljulianamaia@gmail.com”

*H*

Cartório do 1º Ofício  
Fis. 01 / 15917

1º OFÍCIO DE VALENCIA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
SCB N° 40-4 / 5917

**Após aprovação na Assembleia geral, a nova redação do artigo passa a ser a seguinte:** “O "CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA" – pela forma abreviada "CCJM" – cujo nome fantasia é Harmônicos de Conservatória, é uma associação civil, sem fins lucrativos, pessoa jurídica, distinta de

*C*

---

**CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

*15917*

seus diretores e associados com sede e foro em Conservatória, distrito de Valença-RJ, na Rua Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87, Centro, e filial na Rua ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos, Valença-RJ, CEP 27655-000, podendo abrir outras filiais no território nacional ou internacional. Endereço eletrônico: centroculturaljulianamaia@gmail.com. Site oficial: www.centroculturaljulianamaia.com.br."

Cartório do 1º Ofício  
Fls. 02, 23 / 2017 / 400415917 /

1º OFÍCIO DE VALENÇA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
SOS Nº

## **SEGUNDA ALTERAÇÃO**

**No ARTIGO 2º do Estatuto, a redação do artigo era:**

Art. 2 – São suas finalidades:

- I) educar, formar músicos e promover amplo acesso a música, a arte e a cultura a comunidade;
- II) prestar auxílio educativo e monetário através da concessão de bolsas de estudo e contribuições a pessoas envolvidas com atividades ligadas aos objetivos do Centro Cultural Juliana Maia;
- III) executar programas de qualificação profissional através da música à cidadãos que sofrem com a exclusão social;
- IV) promover a inclusão, ao mercado de trabalho através da educação musical com resgate de conhecimentos tradicionais e culturais;
- V) promover a democratização do acesso à tecnologia de informação;
- VI) realizar atividades pedagógicas ligadas direta ou indiretamente à música e à cultura em geral;
- VII) criar intercâmbio com e entre comunidades que detêm manifestações culturais para a troca de informações e experiências;
- VIII) registrar e editar composições musicais, textos teatrais, poéticos e cinematográficos dos integrantes do Centro Cultural Juliana Maia e de outros compositores e escritores populares;
- IX) divulgar a cultura através de Produção de eventos e de apresentações de grupos culturais;

---

### **CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

- X) promover e realizar atividades culturais, tais como: exposições, palestras, concertos, apresentações, com o objetivo de divulgar manifestações da cultura;
- XI) Divulgar a cultura através da produção de livros, discos, CD's, publicações, programas de TV, filmes, DVD's em diversos tipos de mídias existentes e que vierem a existir, sobre cultura;
- XII) proporcionar aos integrantes do Centro Cultural Juliana Maia, através de um trabalho comunitário, a plena realização das funções de habitar, trabalhar e recrear;
- XIII) fortalecer os laços familiares das comunidades através do estudo e divulgação da arte;
- XIV) fomentar pesquisas e ações que contribuam com a defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;
- XV) formar uma biblioteca e um núcleo audiovisual com acervo de livros, publicações e gravações sobre a música e a cultura em geral;
- XVI) promover a geração de trabalho e renda comunitário através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativas;
- XVII) promover o intercâmbio e parcerias com entidades de ensino e de desenvolvimento social locais, nacionais e internacionais, públicas e/ou privadas bem como o desenvolvimento de pesquisas e estudos firmando convênios, ou filiações com tais organizações;
- XVIII) apoiar através de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio, outras organizações sem fins lucrativos ou órgãos do setor público que atuem em áreas afins;
- XIX) promover a integração social, a ética, a paz, a cidadania e os direitos humanos;
- XX) Construir, manter, dirigir e operar emissoras de rádio, televisão, transmissão de som e imagem pelos meios de comunicação social, de acordo com as concessões e permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo governo federal ou órgão público para isto constituído; desenvolver programas de radiodifusão, televisão, vídeo e audiovisual, nas faixas educativa e comunitária em geral;

---

**CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatório-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Cartório do 1º Ofício  
Fis. 04 / 21  
AD-4.5917

1º OFÍCIO DE VALENÇA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
SOB N°

- XXI) Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou promover e realizar atividades esportivas, de dança, teatro, cultura popular e de lazer;
- XXII) Promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- XXIII) Difundir, incentivar e defender a conscientização para o fortalecimento das políticas ambientais a nível regional e nacional e, principalmente, a nível municipal;
- XXIV) Promover e desenvolver programas de capacitação nas áreas educacional e socioambiental que objetivam a conscientização das comunidades de forma a propiciar a reflexão, o debate, a transformação de valores, ideias e posicionamentos frente à preservação e conservação do Meio Ambiente, além da formação de agentes multiplicadores.

**Após aprovação na Assembleia geral, foram mantidos os incisos já existentes e foram incluídos novos incisos ao artigo 2º, sendo exatamente eles:**

- XXV) Combater a desigualdade social por meio de instrumentos como educação, cultura e esporte voltados à população em situação de vulnerabilidade, implementando ações que promovam oportunidades e reparações históricas no território de atuação do CCJM.
- XXVI) Promover o acesso à educação artística de forma inclusiva, oferecendo oficinas, cursos, atividades culturais e formativas voltadas a crianças e adultos com deficiência (PCDs), buscando o desenvolvimento da expressão criativa, da autonomia, da integração social e do fortalecimento da autoestima dos beneficiários, respeitando suas particularidades e potencialidades, pautando sempre todas as ações pelos princípios da equidade, acessibilidade, respeito à diversidade e valorização das diferentes formas de manifestação artística.
- XXVII) Estabelecer metas anuais mensuráveis para seus programas culturais e educativos, formalizar parcerias com órgãos especializados em saúde mental e educação, implementar sistema de avaliação de

---

**CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br



Cartório do 1º Ofício  
Fls. 65 / 20  
Sob N° 10458177

1º OFÍCIO DE VALENCIA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO

impactos em parceria com instituições reconhecidas pelo MEC e oferecer certificação reconhecida pelo Ministério da Cultura.

XXVIII) Executar programas de qualificação profissional através da economia criativa, promovendo a empregabilidade, promover a inclusão com resgate de conhecimentos tradicionais e culturais;

XXIX) Executar programas de qualificação profissional através da economia criativa, promovendo a empregabilidade, promover a inclusão com resgate de conhecimentos tradicionais e culturais, promover o desenvolvimento de todas as cadeias da economia criativa, garantindo a inclusão social e contribuindo para o combate às desigualdades.

XXX) Promover e realizar atividades culturais, tais como: exposições, palestras, concertos, apresentações, feiras literárias, feiras de economia criativa e solidária, com o objetivo de divulgar manifestações da cultura.

XXXI) Auxiliar a sociedade civil na promoção da igualdade e no combate a todas as formas de discriminação, incluindo racismo, misoginia e sexism, desenvolvendo ações que estimulem o pensamento crítico, fomentem a conscientização e incentivem a construção de um mundo mais plural, justo e igualitário.

XXXII) Divulgar a cultura através de produção de livros, discos, publicações, artigos científicos, programas de Tv, Podcast, curta, filmes, documentários em diversos tipos de mídias existentes e que vierem a existir, sobre cultura.

XXXIII) Fortalecer os laços familiares e cidadania das comunidades através do estudo e divulgação da arte, formar biblioteca e um núcleo audiovisual sobre a economia criativa de uma forma ampla e geral;

### **TERCEIRA ALTERAÇÃO**

**Conforme aprovado em assembleia, foi criado o ARTIGO 3-A no estatuto, aposto logo após o artigo 3º e com a seguinte redação:**

Artigo 3-A: O Centro Cultural Juliana Maia está comprometido com os mais altos padrões de ética, transparência e integridade, adotando

---

#### **CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

critérios rigorosos de governança e compliance em todas as suas atividades.

Parágrafo primeiro: Como parte desse compromisso, a instituição implementará:

- I - Programa de Integridade alinhado às diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU);
- II - Due diligence anual para avaliação de parceiros e fornecedores;
- III - Canal de denúncias independente e sigiloso;
- IV - Treinamentos regulares e palestras sobre proteção de Dados (LGPD), ética e compliance para dirigentes, colaboradores e voluntários.
- V - Código de ética e conduta para todos os membros e colaboradores e
- VI - Capacitação continuada de dirigentes em gestão responsável;
- VII - Total conformidade com a legislação aplicável nas esferas municipal, estadual e federal;
- VIII - Transparência absoluta na prestação de contas e divulgação de relatórios financeiros.

#### **QUARTA ALTERAÇÃO**

**No ARTIGO 5º, cuja redação anterior era:**

A proveniência de recursos financeiros do Centro Cultural Juliana Maia é feita por convênios com instituições públicas e/ou privadas, por auxílios, contribuições e doações.

Parágrafo único: O Centro Cultural Juliana Maia, atenderá de forma gratuita a todos os alunos de Escolas Públicas, com idades entre 03 e 18 anos e adultos acima de 60 anos. Os alunos de Escolas particulares deverão contribuir com no mínimo 10% do valor mensal pagos à sua Escola, mediante comprovação. Os interessados, com idades entre 18 e 59 anos, poderão participar através dos Cursos Livres (ora remunerados),

---

#### **CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatório-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Cartório do 1º Ofício  
Fol. 06 / 25 /  
1º OFÍCIO DE VALENÇA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
SOB N°  
AV-453014

ou gratuitamente em troca de serviços prestados, necessários a instituição.

**Após aprovação na Assembleia geral, a nova redação do artigo passa a ser a seguinte:**

Art. 5. A proveniência de recursos financeiros do Centro Cultural Juliana Maia é feita por convênios com instituições públicas e/ou privadas, por auxílios, contribuições, doações diretas com benefício fiscal, com termos de fomento com o poder público, com patrocínios via inventivos fiscais tais como, mas não se limitando a Lei Rouanet, Fundo da infância, Lei do esporte, com parcerias ESG com empresas, com a geração de renda própria através de produtos e serviços culturais;

Parágrafo primeiro: “O Centro Cultural Juliana Maia, atenderá de forma gratuita a crianças e jovens com idades entre 03 e 23 anos, e também adultos acima de 60 anos.

Parágrafo segundo: Os estudantes do CCJM que atingirem os 23 anos, após análise e seleção realizada pelo corpo diretivo técnico do CCJM mediante regras institucionais próprias, poderão, se aprovados no processo seletivo, permanecer frequentando as aulas e participando das atividades do CCJM como estagiários, com ou sem remuneração;

Parágrafo terceiro: Os interessados, ex-alunos ou não, com idades entre 23 e 59 anos, poderão participar através dos Cursos Livres de forma gratuita ou em troca de serviços prestados necessários a instituição”.

## QUINTA ALTERAÇÃO

**O artigo 14 do Estatuto não possuía parágrafo, e após aprovação na Assembleia geral, foi incluído o parágrafo único com a seguinte redação:**

---

### CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Cartório do 1º Ofício  
07/21  
Fis.  
MO-415814  
SO N°

Parágrafo único do artigo 14: Os membros da Diretoria, incluindo o Presidente, independente da criação ou não de chapas, poderão ser reeleitos indefinidamente, desde que aprovados pela Assembleia Geral, conforme interesse institucional e desempenho comprovado."

**SEXTA ALTERAÇÃO:**

Foi indicado e nomeado o Conselho Fiscal composto pelos seguintes conselheiros que aceitaram o encargo:

1 - Sônia Regina da Rocha Franco Gomes, Brasileira, Aposentada, CPF: 443.530.067-20, RG: 033980327 (IFP/RJ), Endereço Residencial: Avenida Guilherme de Almeida, nº 500, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.

2 - Samuel José Franco, Brasileiro, Profissão: Aposentado, CPF: 166.019.808-97, RG: 003601388-6, Endereço Residencial: Rua Euclides Faria, nº 159, Ramos, Rio de Janeiro/RJ.

3 - Márcia Regina Franco de Almeida, Brasileira, Professora, CPF: 608.338.317-04, RG: 04755780-6 (IFP/RJ), Endereço Residencial: Rua Mirataia, nº 350, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.

Sendo essas as modificações e inclusões do Estatuto aprovadas na Assembleia Geral do dia 23 de julho de 2025, conforme ata que é parte integrante deste documento, dá-se nova redação ao Estatuto Social do Centro Cultural Juliana Maia, consolidando-o nos seguintes termos para todos os fins de Direito e para o devido registro:

---

**ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA (CCJM)**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES E PRINCÍPIOS**

---

**CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Cartório do 1º. Ofício  
Fiscal  
1º OFÍCIO DE VALENCIA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
SOB Nº  
AU-H/5.864

Art. 1º O "CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA" - pela forma abreviada "CCJM" - cujo nome fantasia é Harmônicos, é uma associação civil, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Conservatória, distrito de Valença-RJ, na Rua Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87, Centro, e filial na Rua ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos, Valença-RJ, CEP 27655-000, podendo abrir outras filiais no território nacional ou internacional.

Cartório do 1º Ofício  
Fis. 01/25  
1º OFÍCIO DE VALENÇA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
SOB Nº 10-67817

Parágrafo Único: O CCJM manterá os seguintes contatos oficiais:

- Telefones: (24) 99228-8402 / (21) 98134-1910
- Endereço eletrônico: centroculturaljulianamaia@gmail.com
- Site oficial: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Art. 2º Art. 2 – São suas finalidades:

- I) educar, formar músicos e promover amplo acesso a música, a arte e a cultura a comunidade;
- II) prestar auxílio educativo e monetário através da concessão de bolsas de estudo e contribuições a pessoas envolvidas com atividades ligadas aos objetivos do Centro Cultural Juliana Maia;
- III) executar programas de qualificação profissional através da música à cidadãos que sofrem com a exclusão social;
- IV) promover a inclusão, ao mercado de trabalho através da educação musical com resgate de conhecimentos tradicionais e culturais;
- V) promover a democratização do acesso à tecnologia de informação;
- VI) realizar atividades pedagógicas ligadas direta ou indiretamente à música e à cultura em geral;
- VII) criar intercâmbio com e entre comunidades que detêm manifestações culturais para a troca de informações e experiências;

---

**CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Cartório do 1º. Ofício  
Fls. 125  
1º OFÍCIO DE VALENÇA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
SOB Nº 4U-45917

- VIII) registrar e editar composições musicais, textos teatrais, poéticos e cinematográficos dos integrantes do Centro Cultural Juliana Maia e de outros compositores e escritores populares;
- IX) divulgar a cultura através de Produção de eventos e de apresentações de grupos culturais;
- X) promover e realizar atividades culturais, tais como: exposições, palestras, concertos, apresentações, com o objetivo de divulgar manifestações da cultura;
- XI) Divulgar a cultura através da produção de livros, discos, CD's, publicações, programas de TV, filmes, DVD's em diversos tipos de mídias existentes e que vierem a existir, sobre cultura;
- XII) proporcionar aos integrantes do Centro Cultural Juliana Maia, através de um trabalho comunitário, a plena realização das funções de habitar, trabalhar e recrear;
- XIII) fortalecer os laços familiares das comunidades através do estudo e divulgação da arte;
- XIV) fomentar pesquisas e ações que contribuam com a defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;
- XV) formar uma biblioteca e um núcleo audiovisual com acervo de livros, publicações e gravações sobre a música e a cultura em geral;
- XVI) promover a geração de trabalho e renda comunitário através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativas;
- XVII) promover o intercâmbio e parcerias com entidades de ensino e de desenvolvimento social locais, nacionais e internacionais, públicas e/ou privadas bem como o desenvolvimento de pesquisas e estudos firmando convênios, ou filiações com tais organizações;
- XVIII) apoiar através de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio, outras organizações sem fins lucrativos ou órgãos do setor público que atuem em áreas afins;
- XIX) promover a integração social, a ética, a paz, a cidadania e os direitos humanos;
- XX) Construir, manter, dirigir e operar emissoras de rádio, televisão, transmissão de som e imagem pelos meios de comunicação social, de

---

**CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

acordo com as concessões e permissões que lhe venham a ser outorgadas pelo governo federal ou órgão público para isto constituído; desenvolver programas de radiodifusão, televisão, vídeo e audiovisual, nas faixas educativa e comunitária em geral;

XXI) Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou promover e realizar atividades esportivas, de dança, teatro, cultura popular e de lazer;

XXII) Promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;

XXIII) Difundir, incentivar e defender a conscientização para o fortalecimento das políticas ambientais a nível regional e nacional e, principalmente, a nível municipal;

XXIV) Promover e desenvolver programas de capacitação nas áreas educacional e socioambiental que objetivam a conscientização das comunidades de forma a propiciar a reflexão, o debate, a transformação de valores, ideias e posicionamentos frente à preservação e conservação do Meio Ambiente, além da formação de agentes multiplicadores.

XXV) Combater a desigualdade social por meio de instrumentos como educação, cultura e esporte voltados à população em situação de vulnerabilidade, implementando ações que promovam oportunidades e reparações históricas no território de atuação do CCJM.

XXVI) Promover o acesso à educação artística de forma inclusiva, oferecendo oficinas, cursos, atividades culturais e formativas voltadas a crianças e adultos com deficiência (PCDs), buscando o desenvolvimento da expressão criativa, da autonomia, da integração social e do fortalecimento da autoestima dos beneficiários, respeitando suas particularidades e potencialidades, pautando sempre todas as ações pelos princípios da equidade, acessibilidade, respeito à diversidade e valorização das diferentes formas de manifestação artística.

XXVII) Estabelecer metas anuais mensuráveis para seus programas culturais e educativos, formalizar parcerias com órgãos especializados em saúde mental e educação, implementar sistema de avaliação de

---

#### CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico: centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Cartório do 1º Ofício  
Fls. 12 / 25

1º OFÍCIO DE VALENÇA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
SOB N°  
AD-17-112

impactos em parceria com instituições reconhecidas pelo MEC e oferecer certificação reconhecida pelo Ministério da Cultura.

XXVIII) Executar programas de qualificação profissional através da economia criativa, promovendo a empregabilidade, promover a inclusão com resgate de conhecimentos tradicionais e culturais;

XXIX) Executar programas de qualificação profissional através da economia criativa, promovendo a empregabilidade, promover a inclusão com resgate de conhecimentos tradicionais e culturais, promover o desenvolvimento de todas as cadeias da economia criativa, garantindo a inclusão social e contribuindo para o combate às desigualdades.

XXX) Promover e realizar atividades culturais, tais como: exposições, palestras, concertos, apresentações, feiras literárias, feiras de economia criativa e solidária, com o objetivo de divulgar manifestações da cultura.

XXXI) Auxiliar a sociedade civil na promoção da igualdade e no combate a todas as formas de discriminação, incluindo racismo, misoginia e sexism, desenvolvendo ações que estimulem o pensamento crítico, fomentem a conscientização e incentivem a construção de um mundo mais plural, justo e igualitário.

XXXII) Divulgar a cultura através de produção de livros, discos, publicações, artigos científicos, programas de Tv, Podcast, curta, filmes, documentários em diversos tipos de mídias existentes e que vierem a existir, sobre cultura.

XXXIII) Fortalecer os laços familiares e cidadania das comunidades através do estudo e divulgação da arte, formar biblioteca e um núcleo audiovisual sobre a economia criativa de uma forma ampla e geral;

Art. 3º O CCJM não se envolverá em questões religiosas ou político-partidárias, nem praticará qualquer forma de discriminação de etnia, gênero, classe social, orientação sexual, religiosa ou contra pessoas com deficiência, em suas atividades, dependências ou quadro social.

Artigo 3-A: O Centro Cultural Juliana Maia está comprometido com os mais altos padrões de ética, transparência e integridade, adotando critérios rigorosos de governança e compliance em todas as suas atividades.

---

#### CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Cartório do 1º Ofício  
Fls. 13 / 21  
1º OFÍCIO DE VALENÇA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
Sob N° 10-449017

Parágrafo primeiro: Como parte desse compromisso, a instituição implementará:

- I - Programa de Integridade alinhado às diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU);
- II - Due diligence anual para avaliação de parceiros e fornecedores;
- III - Canal de denúncias independente e sigiloso;
- IV - Treinamentos regulares e palestras sobre proteção de Dados (LGPD), ética e compliance para dirigentes, colaboradores e voluntários.
- V - Código de ética e conduta para todos os membros e colaboradores e
- VI - Capacitação continuada de dirigentes em gestão responsável;
- VII - Total conformidade com a legislação aplicável nas esferas municipal, estadual e federal;
- VIII - Transparência absoluta na prestação de contas e divulgação de relatórios financeiros.

Art.4. O Centro Cultural Juliana Maia não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 5. A proveniência de recursos financeiros do Centro Cultural Juliana Maia é feita por convênios com instituições públicas e/ou privadas, por auxílios, contribuições, doações diretas com benefício fiscal, com termos de fomento com o poder público, com patrocínios via incentivos fiscais tais como, mas não se limitando a Lei Rouanet, Fundo da infância, Lei do esporte, com parcerias ESG com empresas, com a geração de renda própria através de produtos e serviços culturais;

Parágrafo primeiro: "O Centro Cultural Juliana Maia, atenderá de forma gratuita a crianças e jovens com idades entre 03 e 23 anos, e também adultos acima de 60 anos.

---

#### CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Cartório do 1º Ofício  
14/02/2025  
Fis. 15812  
AV-01

Parágrafo segundo: Os estudantes do CCJM que atingirem os 23 anos, após análise e seleção realizada pelo corpo diretivo técnico do CCJM mediante regras institucionais próprias, poderão, se aprovados no processo seletivo, permanecer frequentando as aulas e participando das atividades do CCJM como estagiários, com ou sem remuneração;

Parágrafo terceiro: Os interessados, ex-alunos ou não, com idades entre 23 e 59 anos, poderão participar através dos Cursos Livres de forma gratuita ou em troca de serviços prestados necessários a instituição".

Art. 6º O CCJM tem duração indeterminada e deve a sua existência à vontade de seus membros e não a concessões, determinações ou imposições oficiais.

## CAPÍTULO II

### CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 7º A constituição da CCJM é de sócios fundadores e sócios efetivos, sendo os mesmos pessoas físicas, e, sócios colaboradores e beneméritos, sendo os mesmos pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Primeiro - São sócios fundadores todos os que assinaram a ata de fundação do CCIM em 05/09/2020.

Parágrafo Segundo - São sócios efetivos todos os fundadores, e qualquer pessoa aprovada pela Assembleia Geral de sócios, tendo a partir desse momento direito a voto.

Parágrafo Terceiro - São sócios colaboradores aqueles que quiserem ajudar a sociedade financeiramente, sem direito a voto.

---

#### CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Cartório do 1º Ofício  
11/25  
Fls.

1º OFÍCIO DE VALENCIA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
SOS N°  
HU-4/317

Parágrafo Quarto - São sócios beneméritos, alunos maiores de 16 anos, pais, professores, pessoas ou instituições que se destacarem por trabalhos que se coadunem com os objetivos desta sociedade, sem direito a voto.

Parágrafo Quinto - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pela CCJM.

#### Art. 8 - São direitos dos associados:

- I - Participar de todas as atividades associativas;
- II - Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - Apresentar propostas, programas e projetos de ações para o CCJM;
- IV - Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

#### Art. 9. São deveres dos associados:

- I - Observar o Estatuto, regulamentos e resoluções dos órgãos da associação;
- II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da CCJM;
- III - Manter o seu cadastro de endereço residencial atualizado na Sociedade.

Art. 10. Qualquer que seja a categoria ou função que exerça, nenhum sócio poderá falar em nome do CCJM ou de seus membros, sem que estejam devidamente autorizados por escrito pela diretoria.

---

#### CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Art. 11. Considera-se falta grave, passível de exclusão, por decisão fundamentada da Assembleia Geral, provocar ou causar dano moral ou material, bem como realizar ações contrárias aos princípios do Centro Cultural Juliana Maia, sendo garantido ao mesmo o direito de defesa, cabendo recurso a votação na mesma Assembleia Geral de Associados.

Cartório do 1º. Ofício  
Fis. 16/25

1º OFÍCIO DE VALENÇA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
SOB N° AN-475912

### CAPÍTULO III

#### A ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 12. A administração social se fará através da Diretoria eleita pela Assembleia Geral, com a competência expressa nesse estatuto.

§ 1º - A Assembleia Geral é o Órgão Deliberativo da Associação e reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano. O quórum mínimo exigido para sua instalação, a qualquer tempo, é de um quinto dos sócios efetivos.

§ 2º - A convocação será nominal, através de edital afixado em local visível na sede da instituição ou por correio eletrônico, com antecedência mínima de 7 dias.

Art. 13. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e soberano do CCJM e é formado pela diretoria, sócios fundadores e efetivos com as atribuições e poderes que lhe são conferidas por lei, e particularmente:

- a) examinar e aprovar os relatórios, balanços e contas da diretoria;
- b) eleger o Presidente e demais membros da diretoria de 4 em 4 anos;
- c) antecipar a eleição dos membros da diretoria, caso haja necessidade fundamentada para a realização do ato;
- d) deliberar sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal;

---

#### CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

ANEXO

- e) autorizar a alienação ou a instituição de ônus sobre os móveis e bens pertencentes a entidade;
- f) estabelecer o montante da anuidade dos sócios fundadores e postulantes;
- g) discutir as linhas gerais da programação;
- h) destituir os administradores da Associação;
- i) alterar o estatuto sempre que for necessário, com quórum mínimo de 1/5 do total de associados.

Art. 14. A eleição da Diretoria Administrativa será realizada de forma não secreta mediante inscrição de chapas para os cargos da diretoria apresentadas pelas mesmas à Assembleia Geral que deverá confirmá-la por maioria simples de seus membros.

Parágrafo único: Os membros da Diretoria, incluindo o Presidente, independente da criação ou não de chapas, poderão ser reeleitos indefinidamente, desde que aprovados pela Assembleia Geral, conforme interesse institucional e desempenho comprovado.

Art. 15. A Diretoria do CCJM é composta de:

- a) Presidente;
- b) Diretor Administrativo e Financeiro;
- c) Diretor de Comunicação e Ação Social.

Art. 16. Ao Presidente compete as seguintes atribuições:

- a) dirigir todos os serviços executivos do CCJM;
- b) assinar cheques e ordens de pagamento, atos e contratos de gestão administrativa financeira, podendo ainda assinar isoladamente toda movimentação bancária;
- c) abrir e encerrar contas bancárias;
- d) representar o CCJM ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

---

#### CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

- e) intervir e supervisionar qualquer programa ou atividade em que o CCJM estiver envolvida;
- f) contratar e organizar o quadro administrativo do CCJM dentre eles os secretários e subcoordenadores de cada programa, pelo regime da CLT, por contrato de prestação de serviços ou por contrato de voluntariado;
- g) criar conselhos, departamentos e outros que se fizerem necessários para melhor desenvolvimento do CCJM;
- h) prestar contas dos trabalhos executados e da gestão financeira sob sua execução, perante assembleia geral, bem como dos pareceres de Auditores Independentes, ou ao Conselho Fiscal, sobre os balancetes e balanço anual;
- i) Toda emissão e aceite de títulos de crédito e documentação serão obrigatoriamente assinados pelo presidente, ou por procurador por ele nomeado com poderes especiais, ou pelo Diretor Administrativo.

*M* Art. 18. Ao Diretor de Comunicação e Ação Social compete:

- a) Preparar material de comunicação e divulgação, bem como promover a instituição junto à mídia e a sociedade;
  - b) Organizar e promover os eventos da Instituição regularmente;
  - c) Manter o calendário de eventos anuais atualizado e à disposição dos associados;
  - d) Preparar reuniões e respectivas pautas da associação e diretoria;
  - e) Encarregar-se dos serviços que lhe sejam designados pelo Presidente.
- C*

Art. 19. Na ausência ou impedimento de qualquer membro da diretoria, assume interinamente o membro hierarquicamente subsequente, até a realização da assembleia convocada especialmente para este fim.

Parágrafo único – A Diretoria poderá, mediante indicação de seu Presidente e aprovação pela maioria simples de seus membros, criar assessorias ou consultorias especiais ou outros cargos ou órgãos internos que venham a ser necessários para a melhor realização de seus objetivos sociais.

---

**CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

*LB*

- e) convocar reuniões, bem como nomear dentre os sócios, procuradores para fins especiais em nome do CCJM;
- f) intervir e supervisionar qualquer programa ou atividade em que o CCJM estiver envolvida;
- g) contratar e organizar o quadro administrativo do CCJM dentre eles os secretários e subcoordenadores de cada programa, pelo regime da CLT, por contrato de prestação de serviços ou por contrato de voluntariado;
- h) criar conselhos, departamentos e outros que se fizerem necessários para melhor desenvolvimento do CCJM;
- i) prestar contas dos trabalhos executados e da gestão financeira sob sua execução, perante assembleia geral, bem como dos pareceres de Auditores Independentes, ou ao Conselho Fiscal, sobre os balancetes e balanço anual;
- j) Toda emissão e aceite de títulos de crédito e documentação serão obrigatoriamente assinados pelo presidente, ou por procurador por ele nomeado com poderes especiais, ou pelo Diretor Administrativo;
- l) assinar convênios, estabelecer parcerias com Instituições públicas e privadas, nas esferas, federal, estadual e municipal com o fito de angariar recursos para Instituição;
- m) assinar contratos de locação.

Parágrafo único - O Presidente poderá nomear e contratar, após aprovação da Assembleia Geral, Diretor Executivo para o exercício de todas as suas funções.

**Art. 17. Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete:**

- a) assinar cheques e ordens de pagamento, os atos e contratos de gestão administrativa financeira, podendo ainda assinar isoladamente toda movimentação bancária;
- b) abrir e encerrar contas bancárias;
- c) representar o CCJM ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- d) convocar reuniões, bem como nomear dentre os sócios, procuradores para fins especiais em nome do CCJM;

---

**CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

## CAPÍTULO IV DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 20. Comporá a equipe Técnica tantas pessoas quantas forem necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas no Art. 2 deste Estatuto.

§ 1º - Compreende-se por atividade técnica aquela que não esteja no âmbito da competência privativa da Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§ 2º - Os componentes referidos ao caput poderão ser profissionais ou leigos, dependendo das atribuições que lhes forem designadas, incluindo-se neste capítulo até membros da diretoria.

§ 3º - Tanto quanto possível e dependendo dos fundos disponíveis para tal fim, o exercício das atividades da Equipe Técnica poderá ser remunerado em consonância com as leis trabalhistas vigentes, respeitando-se os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à área de execução dos serviços.

Art. 21. O CCJM poderá recrutar, treinar e utilizar voluntários em suas atividades.

Parágrafo único – As despesas com viagens de dirigentes, técnicos e voluntários da SMNSC, necessárias a execução dos seus trabalhos, abrangendo transporte, hospedagem e alimentação, deverão ser reembolsadas após apresentação dos respectivos comprovantes.

Art. 22 – Fica proibida qualquer forma de distribuição a seus associados ou dirigentes, de lucros, dividendos, excedentes operacionais, brutos ou

---

### CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Cartório do 1º Ofício  
Fls. 20, 21  
1º OFÍCIO DE VALÊNCIA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
Sob N° 15874

Cartório do 1º. Ofício  
Fls. 21 / 21

1º OFÍCIO DE VALENÇA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
Sob Nº  
M-475814

líquidos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

## CAPÍTULO V

### CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira da SMNSC, e será composto de três membros de idoneidade reconhecida.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal serão indicados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembleia Geral.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores externos:

- a) Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras do CCIM, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- b) Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do CCJM, sempre que necessário;
- c) Comparecer, quando convocados, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- d) Opinar sobre a dissolução e liquidação do CCJM.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo segundo – O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu presidente o voto de qualidade.

---

#### CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal só será instalado, e seus membros convocados, se a CCJM não contratar auditores Externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembleia Geral.

Art. 25. O CCJM observará as normas de prestação de contas, que determinarão no mínimo:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento.

## CAPÍTULO VI

### PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E SUA APLICAÇÃO

Art. 26. Compreende o patrimônio do CCJM os bens móveis e imóveis que se venha adquirir ou que sejam recebidos por doações e subvenções, títulos, obras culturais e de artes plásticas.

Parágrafo Primeiro - Toda sua renda, seus recursos e eventual resultado operacional serão obrigatoriamente aplicados no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Segundo - A compra dos seus imóveis dar-se-á mediante decisão da Assembleia Geral.

Art. 27. As Fontes de Recursos da Sociedade são de doações e de financiamentos de instituições nacionais e internacionais, públicas e/ou

---

#### CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Cartório do 1º Ofício  
Fis. 22125  
1º OFÍCIO DE VALENÇA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
SOB N°  
A. J. M. 117

Cartório do 1º Ofício  
Fls. 23, 25

1º OFÍCIO DE VALENÇA  
PARTE INTEGRANTE DO  
DOCUMENTO REGISTRADO  
SCB Nº 40.459147

privadas que queiram apoiar ou patrocinar os projetos da Sociedade e suas atividades afins desde que estas alcancem seus objetivos.

## CAPÍTULO VII

### DISSOLUÇÃO

Art. 28. A Sociedade se dissolverá somente por deliberação da Assembleia Geral, Órgão Deliberativo da Associação especialmente convocada mediante voto favorável de 100% (cem por cento) dos presentes.

Art. 29. A Assembleia Geral, Órgão Deliberativo da Associação, é a liquidante nata da associação podendo nomear advogados para esse fim.

Art. 30. Dissolvida a Sociedade, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada pela totalidade dos membros da Assembleia Geral, ou omissa esta, pelos membros com direito à voto na sociedade, a instituição Municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Único - Não existindo no Município, no Estado ou no Território em que a sociedade tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio será destinado à Fazenda do Estado ou da União.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Destituição dos administradores e a alteração parcial ou geral do presente estatuto social somente poderá ocorrer por deliberação da Assembleia Geral do Grupo que deverá ter na 1º Convocação a presença de no mínimo 2/3 dos sócios e, em segunda convocação qualquer número, com a presença, entretanto, de no mínimo dois membros da

---

#### CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Cartório do 1º Ofício  
Fis. 241, 251

diretoria, e delibera por maioria simples de votos, admitindo-se para este fim, o voto por procuração por instrumento público.

Art. 32. O presente Estatuto entrará em vigor na data de registro.

#### DIRETORIA

Diretor Presidente: Juliana Cristina Haruem Maia Horita, Musicista, solteira, portadora do CPF: 103814807-39 e do RG: 39607217-3 - DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua José Justino de Azevedo, 560 Conservatória-RJ.

Diretor Administrativo e Financeiro: Renata Franco Gomes, administradora, divorciada, residente à Rod. Canção do Amor, 12.120 - Conservatória - RJ, portadora do CPF: 054.914.867-10 e RG: 109742536 Detran.

Diretor de Comunicação e Ação Social: José Carlos Gomes, aposentado, casado, portador do RG: 02996746-0 Detran, CPF: 242.618.407-82, residente à Av. Guilherme de Almeida, 500 - Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.

#### CONSELHO FISCAL

Sônia Regina da Rocha Franco Gomes, aposentada, residente à Av. Guilherme de Almeida, 500 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, portadora do CPF: 443.530.067-20 e do RG: 033980327 IFPRJ.

Samuel José Franco, aposentado, portador do CPF: 166.019.808-97 e do RG: 003601388-6, residente à Rua Euclides Faria, 159, Ramos - Rio de Janeiro/RJ.

Márcia Regina Franco de Almeida, Professora, residente a Rua Mirataia, 350, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CPF: 608.338.317-04 e do RG: 04755780-6 IFPRJ.

---

#### CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

Conservatória, 23 de julho de 2025.

  
**JULIANA CRISTINA HARUEMI MAIA HORITA - DIRETORA PRESIDENTE**

  
**RENATA FRANCO GOMES - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

  
**JOSE CARLOS GOMES - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

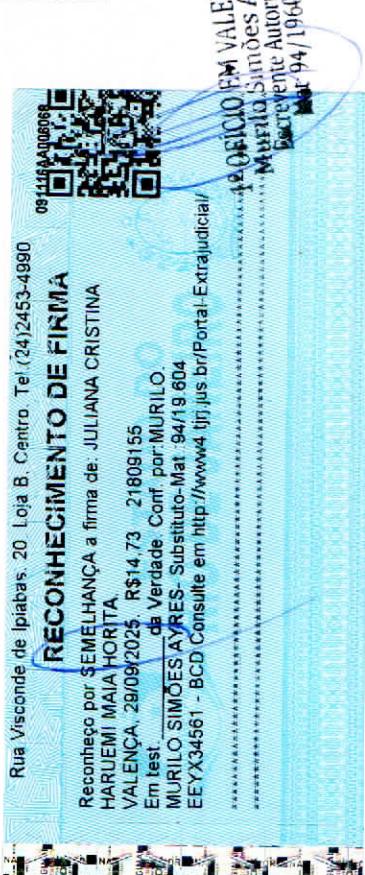
**CONSELHO FISCAL:**

  
**SÔNIA REGINA DA ROCHA FRANCO GOMES**

  
**SAMUEL JOSÉ FRANCO**

  
**MÁRCIA REGINA FRANCO DE ALMEIDA**

  
**MARCELO MORGADO DE ALMEIDA - ADVOGADO OAB/RJ 141.448**



**CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA**

Sede: Rua: Dr. Luiz de Almeida Pinto, 87 Conservatória-Valença-RJ Cep: 27655-000, Filial: ETC Pedro Carlos, 260, Pedro Carlos / Valença-RJ, Cep: 27655-000, Telefones: (24) 99228-8402/ (21)98134-1910, Endereço eletrônico:centroculturaljulianamaia@gmail.com, site: www.centroculturaljulianamaia.com.br

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE VALENÇA - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

DOCUMENTO protocolado no Livro nº. A-03RCPJ, sob nº. de ordem 3.177

Averbado sob nº. AV-4/5.817 no Livro A-53. O que certifico. Valença, 29/09/2025

Augusto Cesar Paiva Penna - Resp. Expediente

Murilo Simões Ayres - Escrevente Autorizado

Emol. R\$ 442,43; Fetj R\$ 88,48; Fundperj R\$ 22,12; Funperj R\$ 22,12; Funarpen R\$ 26,54;

ISS R\$ 22,12; Selo R\$ 2,87; PMCMV R\$ 8,84. Total R\$ 635,52

EEUJ05390 - ACA Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tirj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



1º OFÍCIO EM VALENÇA/RJ  
Murilo Simões Ayres  
Escrevente Autorizado  
Mat 94/1064

JULIANA CRISTINA HANRIQUE MAIA HORN - ADVOGADA FINANCIÁRIA

JOSE CARLOS GOMES - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

GEORGINO LIBRARY

SÓLIDA REDE DA ROCHA LARANJO GOMES

ARMILY JOSE LARANJO

MARCIO RIBEIRO RANDO DE ALMEIDA

MARCIO MORGADO DE ALMEIDA - ADVOGADO GAB/MT JURIS

CENTRO CULTURAL JULIANA MAIA

Rua Dr. José de Almeida Pinto, 83, Consultórios-Valecas-RJ, Cep: 22620-000, Fone: (21) 2811-1910  
Av. Presidente Vargas, 389, Centro Gávea, RJ, Cep: 22620-000, Telefone: (21) 2623-8403, (21) 2811-1910  
E-mail: julianamaia@bol.com.br, Site: www.centroculturaljulianamaia.com.br